



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 549 DE 02 DE MARÇO DE 2006

Denomina o prédio público que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de GINÁSIO POLIESPORTIVO RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO ("Nonato Doca") a quadra de esportes encravada no terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Pereira da Rocha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2006.

FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte